



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA/SS/GAB/Nº 247/2009

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, art. 168, da Lei Complementar nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis), e art. 5º, da Lei Complementar nº 137/2004, c/c art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.786, de 23 de novembro de 2004; e

Considerando que esta Secretaria realizou 02 Concursos Públicos e 04 Processos Seletivos nos anos de 2007 e 2008 para médicos e nunca logrou êxito no preenchimento das vagas, pelo baixo número de inscritos;

Considerando o número de pedidos de demissões, que entre 2005 e 2008 foram de 152 médicos, o que no curso de suas atividades provocou prejuízos a população;

Considerando os aumentos nos incentivos do Ministério da Saúde, para as Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Equipes de Núcleo de Apoio a Saúde da Família, que no período de 2005 a 2008 foi de 18,5%, e que estes recursos devem ser aplicados exclusivamente na Estratégia de Saúde da Família;

Considerando que as Prefeituras na Grande Florianópolis aumentaram o vencimento dos médicos na Estratégia de Saúde da Família, ultrapassando em 20% o teto salarial de Florianópolis, que era referência na Região;

E considerando que o último aumento na Gratificação do Programa Saúde da Família se deu através da Portaria nº 084/2005, de 20 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o *caput* do art. 1º da PORTARIA/SMS/GAB/Nº 084/2005, que passa ter a seguinte redação:

I – O valor do teto da remuneração dos servidores ocupantes do cargo de médico com residência ou especialização reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira será:

- a) a partir de 01 de abril de 2009 - Vencimento da Classe 10 Nível 20 da Tabela Salarial 6 vezes 5,72;
- b) a partir de 01 de setembro de 2009 - Vencimento da Classe 10 Nível 20 da Tabela Salarial 6 vezes 5,95;
- c) a partir de 01 de março de 2010 - Vencimento da Classe 10 Nível 20 da Tabela Salarial 6 vezes 6,18.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

II - O valor do teto da remuneração dos servidores ocupantes do cargo de médico sem residência ou sem especialidade será igual a 75% do valor do Evento 2110 GRAT. PSF – MÉDICO C/ RESIDÊNCIA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor em 01 de abril de 2009.

Florianópolis, 01 de abril de 2009.



**João José Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde**